



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente
de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projeto de Lei n.º 221/XII/1.ª

“Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho aditando a Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho como Entidade beneficiária de 1% do montante das coimas aplicadas por violação das regras de segurança e saúde no trabalho”

PARECER

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 17 dias do mês de maio do corrente ano, pelas 12 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão do Projeto de Lei supra identificado, a Comissão deliberou por maioria, com os votos a favor do Grupo Parlamentar do PSD e abstenção dos Grupos Parlamentares do CDS/PP e PS, emitir parecer desfavorável à presente iniciativa legislativa, em virtude de se considerar que a alteração proposta não é justificável, devendo o referido apoio financeiro à associação em causa e a outras que possam desempenhar funções neste domínio de inegável interesse social, ser assegurado por outras formas.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 17 de maio de 2012.

A Relatora

Rafaela Fernandes